

SMSI/PORTARIA N.º 04/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de existência da Comissão de Revisão de Óbito, exposta no art. 1º da Resolução CFM n.º 2.171/2017;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade mínima de membros fixada no art. 4º da Resolução CFM n.º 2.171/2017;

CONSIDERANDO que a duração do presente mandato será de no máximo 30 (trinta) meses;

A Secretária Municipal de Saúde de Irupi - Estado de Espírito Santo, **Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira**, nomeada pelo Prefeito Edmilson Meireles de Oliveira, através do Decreto de n.º 158/2022, bem como **Márlon Alex Smith Fulanete**, nomeado como Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal CNES n.º 6487874, por meio da Portaria 002/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear como Membros componentes da Comissão de Revisão de Óbito:

- i. WESLEN OLIVA DE OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM- ES n.º 20.684 - COORDENADOR DA COMISSÃO;
- ii. JACKELYNE SILVA GOMES, enfermeira, inscrita no COREN-ES n.º 155.987;

- iii. DALILA SILVA CASTELAR, enfermeira, inscrita no COREN-ES n.º 259.408;
- iv. DANIEL GALDINO VAZ JUNIOR, técnico de vigilância epidemiológica, matrícula n.º 233065.

Art. 2º - Conforme Resolução CFM n.º 2.171/2017, compete à presente Comissão realizar reuniões mensais, para avaliação de todos os óbitos ocorridos no Pronto Atendimento Municipal – PA;

Art. 3º - Compete a esta comissão traçar fluxograma de encaminhamentos e deixá-lo sempre visível e atualizado para a equipe de enfermagem e médica;

Art. 4º - O procedimento de análise das certidões de óbito, bem como as demais atribuições competentes aos membros aqui nomeados esta detalhado na Resolução referenciada acima, do Conselho Federal de Medicina;

Art. 5º - Ademais, frisa-se a obrigatoriedade desta comissão em realizar anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irupi-ES, 28 de março de 2024.

MÁRLLON ÁLEX SMITH FULANETE

Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal

HEVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde



Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 28 de março de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo

Secretário de Governo